

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a concessão de Funções de Confiança do Poder Executivo – FCPE, correspondente à função ocupada pelo servidor na estrutura orgânica da Secretaria;

RESOLVE:

ART.1º A Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº419, de 15 de dezembro de 2022, manterá a seguinte estrutura organizacional básica transitória até que seja publicado o decreto de estrutura orgânica definitivo:

I. Secretaria de Estado de Governo

1. Secretário – SECGOV
2. Secretário Adjunto – SECADJ
3. Chefia de Gabinete – GABIN
4. Assessoria Técnica - ASGAB
5. Consultoria Jurídica – COJUR
6. Controle Interno – COINT
7. Ouvidoria – OUVIR
8. Departamento de Planejamento – DEPLAN
9. Assessoria de Comunicação – ASCOM
10. Diretoria de Assuntos Políticos e Sociais – DIAPIS
11. Assessoria Técnica - ASDAPS
12. Departamento Interior – DEPIN
13. Núcleo Prefeituras – NUPRE
14. Núcleo Equipe de Governo – NEGVO
15. Departamento Social – DEPSSO
16. Núcleo de Conselhos – NUCON
17. Núcleo Social – NUSOL
18. Núcleo Movimento Comunitário - NUMOV
19. Departamento de Acompanhamento e Colaboração – DEPAC
20. Núcleo ALEAC – NUALE
21. Núcleo de Mídias Digitais – NUMDI
22. Núcleo de Emendas Federais - NUEFE
23. Núcleo Protagonismo Colaborativo - NUPRO
24. Núcleo Sindicatos – NUSIN
25. Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF
26. Assessoria Técnica - ASDAF
27. Departamento Administrativo – DEPAD
28. Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – DIRHG
29. Núcleo de Humanização - NUHUM
30. Divisão de Compras e Licitações – DIVCL
31. Núcleo de Compras – NUCOM
32. Núcleo de Contratos - NUCONT
33. Divisão de Suporte e Logística – DILOG
34. Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIN
35. Núcleo de Transportes - NUTRA
36. Núcleo de Almoxarifado – NUALM
37. Departamento Financeiro - DEFIN
38. Divisão de Finanças – DIFIN
39. Núcleo de Passagens e Diárias – NUPAD
40. Divisão de Contabilidade – DICON
41. Divisão de Orçamento– DIORC
42. Divisão de Patrimônio - DIPAT

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, automaticamente a Portaria nº 005/2023 e todas as disposições em contrário.
Rio Branco – Acre, 12 de junho de 2023.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
DECRETO Nº 02-P, 01.01.2023

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 181, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução da Comissão de Credenciamento nº 52, de 13 de junho de 2023 (SEI Nº 7329224), e torna público o CREDENCIAMENTO da empresa V F DE SOUSA, CNPJ Nº 48.916.200/0001-15, de acordo como o previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no subitem 5.2 do referido edital:

Ordem de credenciamento	Empresas Credenciadas	CNPJ Nº
1ª	L. C. Guimarães	34.714.212/0001-52
2ª	M. E. Pereira de Souza - Me	10.227.152/0001-85
3ª	Zenilda Mendes de Brito	14.343.776/0001-19
4ª	J. A. Deza Casas	30.171.328/0001-31
5ª	F. Teles Nascimento	05.925.017/0001-73
6ª	E. C. Oliveira	35.069.499.0001/78
7ª	A.C. L. Pereira Ltda	13.505.179/0001-80
8ª	S. Matos e Silva Ltda - Me	05.342.169.0001/43
9ª	C. M. Malharia e Confecções	10.567.460/0001-50
10ª	Malharia Juruá Ltda	41.396.855/0001-60
11ª	Vem. Comercio de Tecido Ltda	33.146.772/0001-95
12ª	Stylus Uniformes Eireli	28.185.615.0001-59
13ª	M. Elisa de Almeida	03.743.475.0001-66
14ª	Ilza Maria S. Silva -Ei	14.004.742/0001-08
15ª	Gabby Malharia Ltda	03.978.576/0001-16
16ª	D. A. V. Batista	23.347.026/0001-32
17ª	Monalyza O. Santos E Ltda	27.611.936/0001-05
18ª	A.V. Costa de Oliveira	11.581.397/0001-79
19ª	I.G. da Silva - Me	05.995.420/0001-79
20ª	J. A. da Penha.	42.970.862/0001-97
21ª	G.S. Paes	12.110.174/0001-96
22ª	Alberto Monteiro Abrahão Ltda	84.304.112/0001-26
23ª	M V De S Melo Atelie	35.099.768/0001-49
24ª	F. Roque De Oliveira	19.099.270/0001-20
25ª	K.A Gondim	18.678.127/0001-20
26ª	JP Publicidade	22.988.668/0001-21
27ª	Mitsuyo Nishizawa	10.209.617/0001-75
28ª	PR Service	39.629.010/0001-26
29ª	M.M Silva	12.948.862/0001-20
30ª	Miracy N. Almeida	84.326.255/0001-39
31ª	Heverton H Carneiro	26.121.827/0001-47
32ª	M F Sales	63.605.620/0001-74
33ª	E.D do Nascimento	06.170.551/0001-80
34ª	Lima e Abrahão Ltda	84.308.337/0001-50
35ª	Martins e Gomes Import. e Export. Ltda	16.693.426/0001-45
36ª	Elson B Pessoa	14.118.027/0001-98
37ª	F. E. S. Moura	49.194.633/0001-77
38ª	Juliano Araújo Franco	46.805.411/0001-55
39ª	V F de Souza	48.916.200/0001-15

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria SEICT Nº 99, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.483, página 39.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Portaria SEICT Nº 183, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros titulares da Comissão de Credenciamento nomeados por meio da PORTARIA SEICT Nº 116, DE 17 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.509, página 29.

I - Adria Silva de Oliveira - Matrícula 9311424-3, em substituição a Joaquim Clécio Lopes da Silva.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Joel Araújo da Silva;
- Marcus Jefferson Ferreira da Silva ;
- Erlailson Costa dos Santos; e
- Anne Caroline dos Santos Sena; e
- Adria Silva de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia